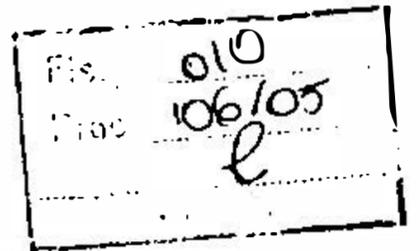




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO



**LEI N.º 1.178/05 DE 21 DE JUNHO DE 2005.**

*"FICA INSTITUÍDA NO MUNICÍPIO A "SEMANA DA MULHER" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

Autor: Ver. Omar Kazon

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica instituída no município a "Semana da Mulher", a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de março.

**Art. 2º - VETADO**

**Art. 3º - VETADO**

**Art. 4º** - Os órgãos responsáveis deverão promover nesta semana, nas escolas municipais, palestras sobre a importância da mulher em todas as esferas: a mulher no mercado de trabalho, a mulher no esporte, a mulher na vida política entre outras.

**Art. 5º - VETADO**

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 21 de junho de 2005.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**  
Prefeito Municipal

**Disposições vetadas**

**Art. 2º** - O evento ora instituído integrará o Calendário Oficial do Município, que durante a semana manterão tendas profissionais, com as seguintes atividades gratuitas: manicure, pedicure, cabeleireiro, massagista, maquiadores, entre outras."

**Art. 3º** - A realização do evento ficará afeto às Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Fundacc, que elaborarão programas objetivando estimular as atividades de promoção, podendo ainda contar com o apoio e patrocínio de comerciantes locais."



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Fls.	011
Data	10/06/05
	L

" Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário."

Caraguatatuba, 21 de junho de 2005.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**  
Prefeito Municipal

